

26909



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO PROFESSORADO DE UBATUBA, PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, representada pelo Sr. Dirceu Camargo Filho, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 05/12/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.629/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica suprimido em R\$ 1.038.456,70 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), devido a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:


O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 295.949,79 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), devido a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 22 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
Dirceu Camargo Filho

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª 
Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4